

DECRETO N.º 1.423, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2010 e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 15 de fevereiro de 2010, segunda feira que antecede o feriado de carnaval;

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no dia 15 de fevereiro de 2010, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

Artigo 2º - No dia 17 de fevereiro de 2010, o horário do expediente será a partir das 13:00 horas em todas as repartições públicas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 05 de fevereiro de 2010.

WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças